



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Processo nº 59000.016095/2020-88

Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2020

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFÍCIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE  
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

1. Considerando que os motivos que fundamentam o pleito de dilação de vigência são relevantes e baseiam-se em razões concretas e que o prazo concedido visa possibilitar tempo suficiente para cumprimento do objeto pactuado referente ao TED nº 52/2020 - Processo nº 59000.016095/2020-88, celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por meio da extinta Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, publicado em 14 de dezembro de 2020, e, com base no art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426/2020, prorrogo "*de ofício*" o prazo de sua vigência até 30 de junho de 2026, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

2. Publique-se.

**Daniel Alex Fortunato**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

